



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2539/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2410-2021, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A CONTRIBUIR PARA A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º e o parágrafo 1º, da Lei nº 2410-2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir, em nome do Município, em favor da Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, com o valor equivalente a R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais.

§ 1º. A contribuição prevista no caput deste artigo, foi devidamente aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 14 de dezembro de 2022, e se dará a partir do mês de janeiro de 2023.”

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 2410-2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica a Agência do Banco do Brasil S/A, jurisdicional deste Município, autorizada a reter, no termo desta lei, o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) da 2ª parcela do Fundo de Participação dos Municípios—FPM, creditando à Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, Conta-Corrente nº 10.331-4, Agência nº 0162-7 – Banco do Brasil S/A de São João del-Rei, Minas Gerais.”

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo o Executivo Municipal, abrir crédito suplementar de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Complementar 4.320/64.

Art. 4º. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2410-2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2023.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de março de 2023. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.